



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 038/20.

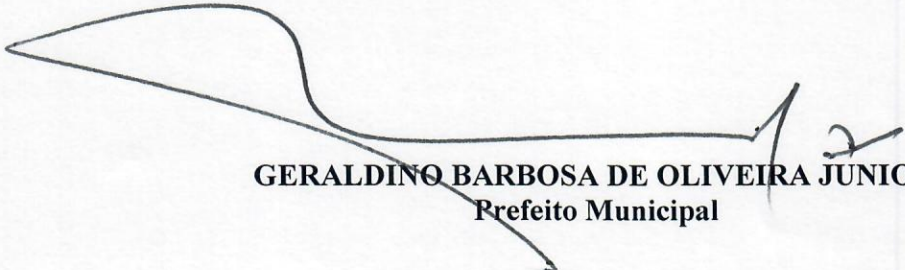
Ilha Comprida, 13 de abril de 2020.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento da dotação serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

13 / 04 / 2020

Hora: 13 : 15

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 038/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2	200.005		100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.005	412	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE ABRIL DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



REMETENTE	MEMORANDO	DATA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	46/2020	08/04/2020

DESTINATÁRIO	ASSUNTO
DEPTO. FINANCEIRO	Solicitação

Sr. Diretor,

Venho por meio deste, solicitar que seja encaminhada a Câmara Municipal Projeto de Lei para criação de dotação orçamento abaixo mencionada, afim de que possamos organizar o plano de trabalho do Programa Transporte Escolar da Delegacia de educação do Estado.

ANULAR	CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
412	Departamento de Educação 02.30.99 Manutenção das atividades de ensino 12.362.0019.2050 Categoria Elemento-3.3.90.39 Fonte de recurso 2 Código de Aplicação 220.005 valor de R\$100.000,00

Atenciosamente.

Roberta França Fortes
Diretora do Departamento de Educação